



**Decreto Nº 218 - de 17 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.042,83 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.042,83 ( três mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELH. CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	3.042,83
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.042,83
Total da Unidade 04	----- R\$	3.042,83
Total da Instituição 02	----- R\$	3.042,83
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.042,83</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.042,83
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.042,83
Total da Unidade 03	----- R\$	3.042,83
Total da Instituição 02	----- R\$	3.042,83
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.042,83</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

